



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

DECRETO Nº. 6.183/2014

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 002/2014 DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, QUE DISPÕE PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO ÀS EQUIPES DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do artigo 54 e artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29,70, 76 e 77 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.122/2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Águia Branca, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo, Poder Legislativo e Administrações diretas e indiretas.

DECRETA:

Art. - 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa SCI 002/2014 do Sistema de Controle Interno, que dispõe dentre outras finalidades, estabelecer os procedimentos de atendimento às equipes de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e Tribunal de Contas da União – TCU, quando for o caso, a fim de facilitar a disponibilização de documentos e informações, objeto de trabalho das referidas equipes junto as Unidades Administrativas da Prefeitura do Município de Águia Branca – ES, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Art. - 2º - A Instrução Normativa após sua aprovação e publicação deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

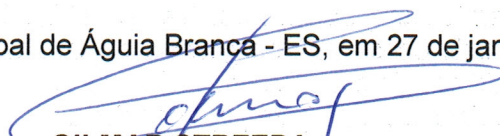
Art. - 3º - Caberá à Unidade Central de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º - Caberá a Unidade Responsável a divulgação da Instrução Normativa, ora aprovada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca - ES, em 27 de janeiro de 2014.


GILMAR STRZEPA
Prefeito Municipal Interino



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 002/2014

Versão: 01

Aprovação em: 27/01//2014

Ato de aprovação: Decreto Municipal nº 6.183/2014

Unidade Responsável: Unidade Central de Controle Interno

CAPÍTULO I FINALIDADE

Art. 1º. Cumpre esta Instrução Normativa, dentre outras finalidades, estabelecer os procedimentos de atendimento às equipes de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e Tribunal de Contas da União – TCU, quando for o caso, a fim de facilitar a disponibilização de documentos e informações, objeto de trabalho das referidas equipes junto as Unidades Administrativas da Prefeitura do Município de Águia Branca - ES.

CAPÍTULO II ABRANGÊNCIA

Art. 2º. Abrange todas as Unidades Administrativas do Poder Executivo e Legislativo do Município de Águia Branca - ES, as quais têm o dever de prestar contas de suas obrigações contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

CAPÍTULO III CONCEITOS

Art. 3º. Para fins desta Instrução Normativa, adotam-se as seguintes definições:

I - Controle Externo: É o controle efetuado por Órgão estranho à Administração Pública responsável pelo ato controlado. É o conjunto de ações de controle desenvolvidas por uma estrutura organizacional, com procedimentos, atividades e recursos próprios, não integrados na estrutura controlada, visando à fiscalização, à verificação e à correção de atos.

II - Unidades Executoras: São as diversas unidades da estrutura organizacional que se sujeitam à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV BASE LEGAL

Art. 4º. A presente Instrução Normativa tem como base legal a Resolução N.º 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Lei Municipal nº 1.122/2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Águia Branca - ES e Instrução Normativa SCI N.º 001/2013 que dispõe sobre a produção de instruções normativas (*Norma das Normas*).

Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87



CAPÍTULO V ORIGEM DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Art. 5º. Esta Instrução Normativa fundamenta-se na necessidade de melhorar a qualidade do trabalho das Equipes, quando da realização de atividades *in loco*, junto aos fiscalizados. Objetiva orientar e normatizar procedimentos para as Equipe de Controle Interno, recepcionar com agilidade e presteza as Equipes de Controle Externo, fornecendo-lhes as informações e documentos solicitados no ato da auditoria ou inspeção, bem como, prestar todo atendimento necessário.

CAPÍTULO VI RESPONSABILIDADES

Art. 6º. Compete a Controladoria Geral do Município:

I - Elaborar o manual de atendimento às equipes de Controle Externo, observando a legislação:

- a) das leis orgânicas;
- b) do regimento interno da Prefeitura;
- c) e demais normas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES.

II - executar o planejado no Manual de Atendimento, apresentar documentos e informações solicitadas;

III - conferir *check list* do Controle Externo, observando se todos os pedidos estão sendo atendidos.

Parágrafo único: Caso os pontos do *check list*, inciso III, não forem atendidos providenciar-se-á os documentos e informações necessários para o Controle Externo.

IV - comunicar às Unidades Administrativas a respeito das fiscalizações que serão realizadas, de acordo com o cronograma do Controle Externo;

V - recepcionar os agentes de Controle Externo, apresentando-os aos responsáveis das áreas a serem envolvidas nos exames;

VI - encaminhar os agentes de Controle Externo ao local onde se concentrarão os trabalhos de fiscalização;

VII - reunir-se com a equipe de Controle Externo, para conhecimento dos documentos/informações referentes, se for o caso, inclusive quanto aos prazos e forma de encaminhamento e encerramento formal da fiscalização;

VIII - manter registro de todas as fiscalizações efetuadas.

Art. 7º Das Unidades Executoras:

I - fornecer todas as informações, documentos e processos solicitados pela Controladoria Geral do Município, conforme plano de trabalho do Controle Externo;

II - disponibilizar os recursos pessoais adequados à execução dos trabalhos de Controle Externo.

CAPÍTULO VII PROCEDIMENTOS

Art. 8º O Controlador Geral do Município recepcionará os servidores do Controle Externo, apresentando-os aos responsáveis das áreas a serem envolvidas nos exames.

Art. 9º Incumbe à Controladoria Geral do Município informar às Unidades Administrativas a serem auditadas, para disponibilizarem os documentos e informações em análise às equipes de controle externo.

Art. 10º A Controladoria Geral do Município ao receber a visita das equipes do Controle Externo deverá:

- I - encaminhar às Unidades a serem auditadas;



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

- II - apresentar aos auditores os servidores das Unidades prestadoras de informações;
- III - ajustar, em comum acordo, com os auditores as questões operacionais do trabalho;
- IV - disponibilizar as informações, espaço físico, recursos disponíveis e tecnológicos;
- V - reunir com a equipe de fiscalização para esclarecimentos de documentos e informações pendentes;
- VI - encaminhar documentos e informações pendentes ao Órgão de Controle Externo.

Art. 11. As Unidades auditadas ficarão responsáveis pelos documentos ou informações, quando solicitados pelos auditores.

Art. 12. A Controladoria Geral do Município é Unidade consultiva e normativa no âmbito de sua competência funcional.

CAPÍTULO VII CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 13. Os esclarecimentos adicionais a esta Instrução Normativa poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral do Município que, por sua vez, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas Unidades da Estrutura Organizacional.

Art. 14. A não observância de qualquer uma das tramitações estabelecidas nesta Instrução Normativa sujeitará os responsáveis à responsabilidade administrativa e demais sanções cabíveis.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entrará em vigência a partir da sua publicação.

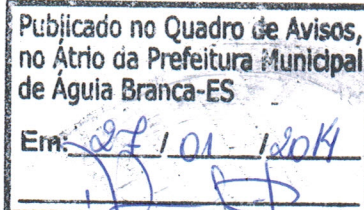
Águia Branca, ES – 27 de janeiro 2014.


GILMAR STRZEPE

Prefeito Municipal Interino


ADRIANO POSSATI POLEZE

Controlador Geral do Município



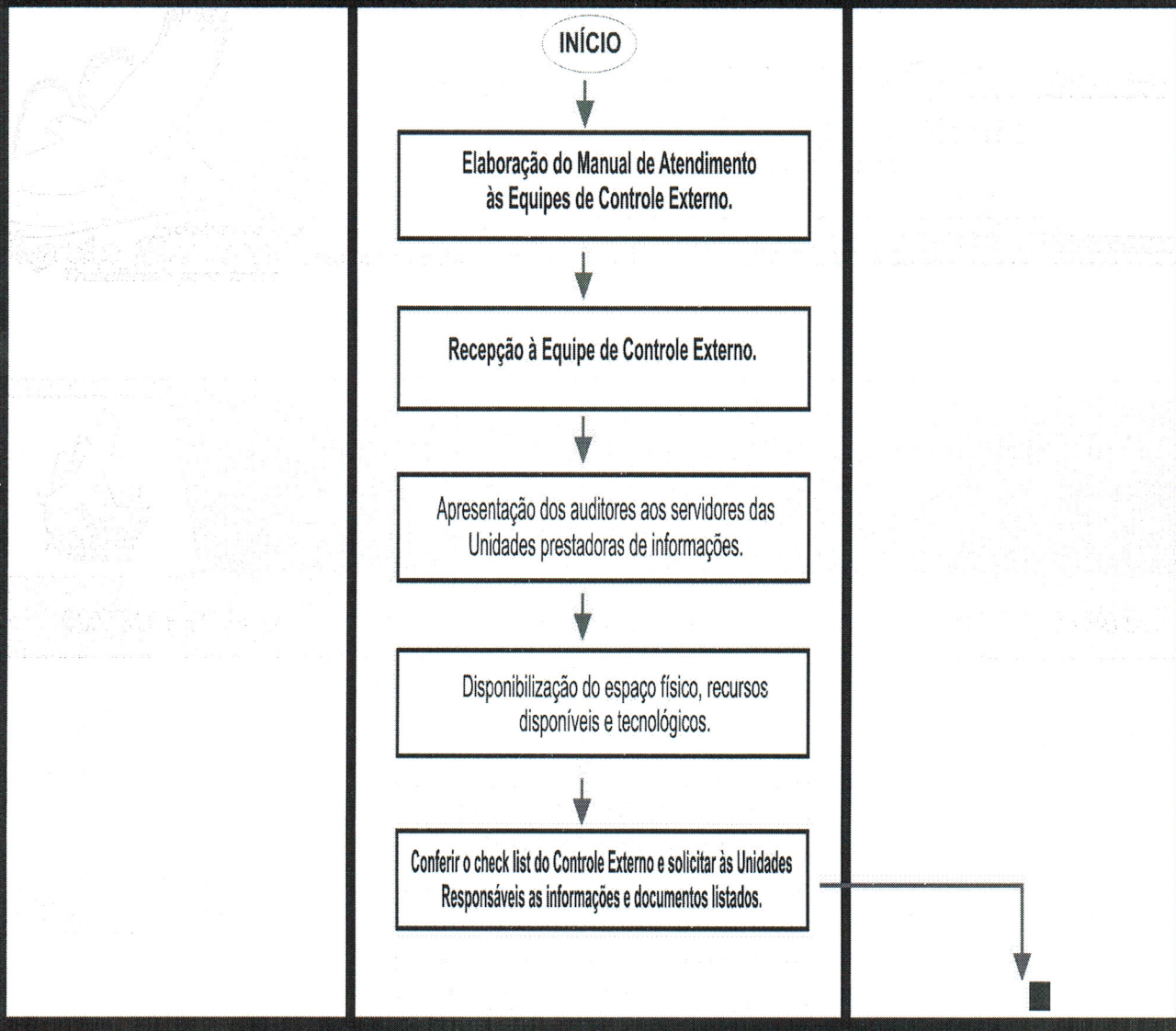
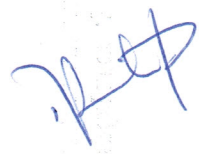
FLUXOGRAMA – INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI 02 /2014= VERSÃO 01

Atendimento as Equipes de Controle Externo

CONTROLE EXTERNO

UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE RESPONSÁVEL



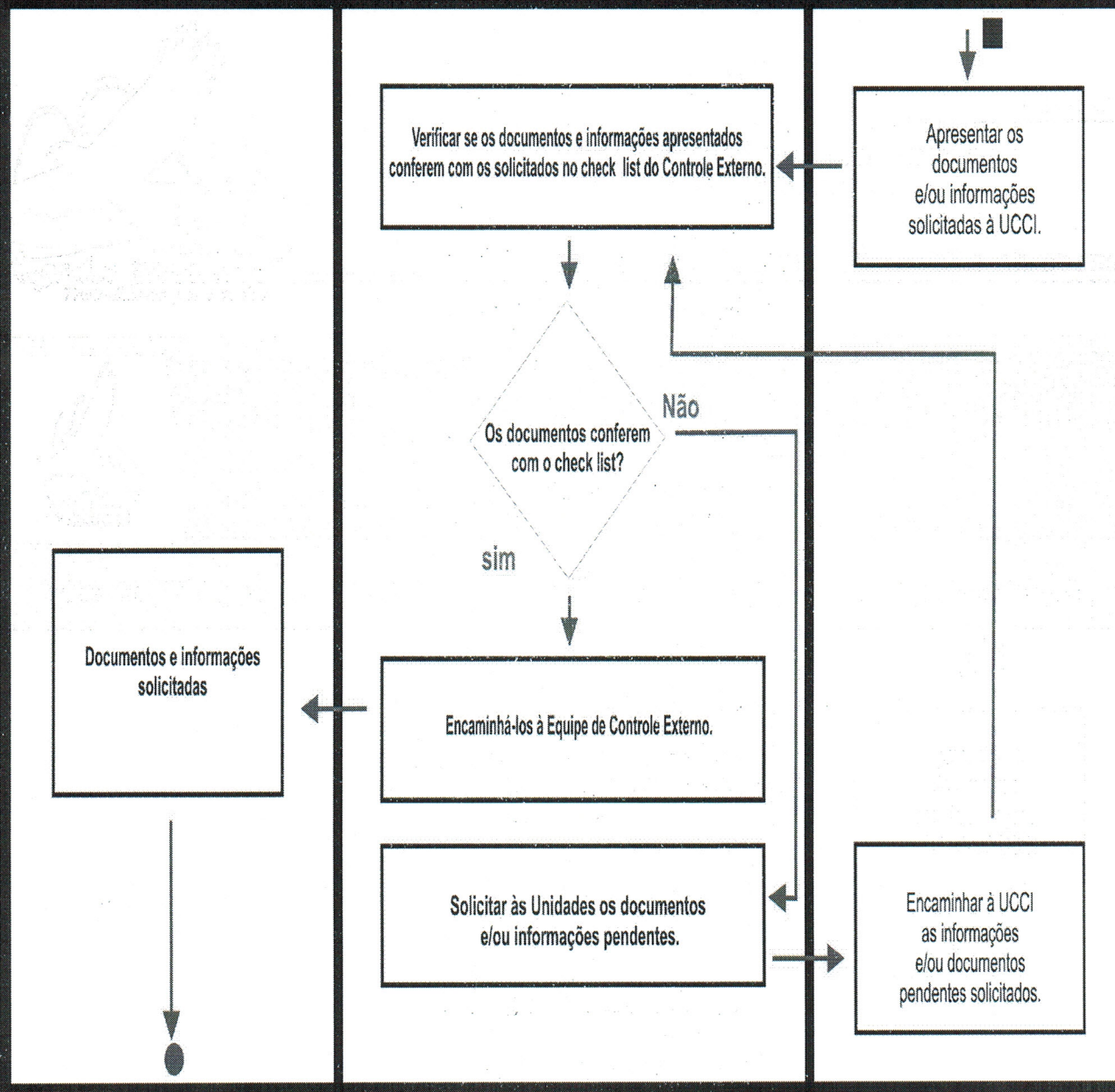
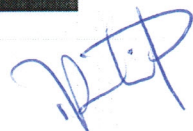
FLUXOGRAMA – INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI 02 /2014 = VERSÃO 01

Atendimento as Equipes de Controle Externo

CONTROLE EXTERNO

UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE RESPONSÁVEL

FLUXOGRAMA – INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI 02 /2014 = VERSÃO 01
Atendimento as Equipes de Controle Externo

